|  |
| --- |
| **Registo CBAM Transitório – Pedido de acesso para declarante notificante[[1]](#footnote-1) – v0.1** |
| **Requerente/ declarante notificante 1** | **Primeiro nome** | **Último nome** | **EU Login[[2]](#footnote-2)** | **Cartão Cidadão/Passaporte** |
| **Número** | **Data de validade** |
|  |  |  |  |  |
| **EORI[[3]](#footnote-3)** | **Nome da empresa** (caso aplicável) | **E-mail** | **Telefone** | **Morada** |
|  |  |  |  |  |
| **Tipo de declarante notificante1** | [ ]  **alínea a)** do ponto n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Execução(UE) 2023/1773, da Comissão, de 17 de agosto de 2023[ ]  **alínea b)** do ponto n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Execução(UE) 2023/1773, da Comissão, de 17 de agosto de 2023[ ]  **alínea c)** do ponto n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Execução(UE) 2023/1773, da Comissão, de 17 de agosto de 2023 |
| A utilização da conta no Registo Transitório CBAM está expressamente limitada à pessoa cujo nome consta do presente pedido enquanto requerente/declarante notificante, também designada por "Utilizador". O Utilizador concorda em utilizar a conta apenas para fins comerciais e de uma forma consistente com todas as regras e leis aplicáveis. O Utilizador é responsável pela utilização da conta de utilizador e pela confidencialidade da(s) palavra(s)-passe. O Utilizador deve notificar imediatamente a perda, o roubo ou o comprometimento da sua palavra-passe.O presente pedido de acesso ao Registo Transitório CBAM deverá ser acompanhado pela respetiva cópia de documento de identificação (Cartão de cidadão ou passaporte). |

 *<Assinatura do requerente/ declarante notificante>*

1. «Declarante notificante», qualquer uma das seguintes pessoas:

a) O importador que entrega uma declaração aduaneira de introdução em livre prática de mercadorias em nome próprio e por conta própria;

b) A pessoa, titular de uma autorização para entregar uma declaração aduaneira a que se refere o artigo 182.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que declara a importação de mercadorias;

c) O representante aduaneiro indireto, se a declaração aduaneira for entregue pelo representante aduaneiro indireto designado em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013, se o importador estiver estabelecido fora da União ou se o representante aduaneiro indireto tiver concordado com as obrigações de comunicação de informações em conformidade com o artigo 32.º do Regulamento (UE) 2023/956. [↑](#footnote-ref-1)
2. Introduzir o nome de utilizador do EU Login – o registo no EU login deverá ser efetuado a partir do seguinte [link](https://webgate.ec.europa.eu/ern/userguide/Content/A.HOW%20TO%20JOIN/Register%20on%20EU-Login.htm). [↑](#footnote-ref-2)
3. «Número de Registo e Identificação dos Operadores Económicos» (número EORI, do inglês «*Economic Operators Registration and Identification*»), o número atribuído pela autoridade aduaneira aquando do registo para fins aduaneiros, em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 952/2013. Para mais informações, sugere-se a consulta do seguinte [link](https://taxation-customs.ec.europa.eu/customs-4/customs-procedures-import-and-export-0/customs-procedures/economic-operators-registration-and-identification-number-eori_pt?etrans=pt). [↑](#footnote-ref-3)